

**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ nº 33.050.071/0001-58

NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Ampla Energia e Serviços S.A. (“Companhia”), , comunica aos seus acionistas que foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/08/2024, (“RCA”) entre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de 40.337.328 (quarenta milhões trezentas e trinta e sete mil trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supramencionado, observadas as seguintes condições:

(i) Valor do aumento a ser realizado mediante a emissão de novas ações: R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) destinados a conta de capital social. O referido aumento se dá dentro do limite de capital autorizado, conforme previsto no art. 168 da Lei nº 6.404/76 e no art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que autoriza o Conselho de Administração a fixar o preço de emissão e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital social autorizado, que atualmente é de R\$9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de reais). Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R\$4.438.230.386,65 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 254.034.806 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.288.230.386,65 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 294.372.134 (duzentos e noventa e quatro milhões, trezentas e setenta e duas mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(ii) Quantidade e espécie de ações a serem emitidas: 40.337.328 (quarenta milhões trezentas e trinta e sete mil trezentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(iii) Modalidade da Subscrição: O aumento de capital ocorrerá mediante subscrição privada de ações.

(iv) Preço de emissão: O preço de emissão das novas ações será de R\$ 21,0722932 por ação ordinária, fixado com observância aos critérios estabelecidos no inciso II, do §1º, do artigo 170, da Lei 6404/76, com base no valor patrimonial da ação.

(v) Razões do Aumento de Capital e suas consequências Jurídicas e Econômicas: O aumento de capital proposto se justifica pelo fortalecimento da estrutura de capital da companhia.

(vi) Características das ações emitidas: As novas ações emitidas são ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes e farão jus aos mesmos direitos das ações atualmente existentes, inclusive dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia.

(vii) Forma de integralização: As ações ordinárias foram 100% subscritas pelo acionista controlador, conforme ata da RCA e integralizadas parcialmente mediante aporte de capital,



em moeda corrente nacional, e saldo será integralizado mediante a capitalização de créditos de mútuos *intercompany* detidos contra a Companhia, até o dia 31 de dezembro de 2024. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência para a aquisição de ações emitidas no aumento de capital serão entregues diretamente ao acionista controlador da Companhia, em moeda corrente nacional, conforme autorizado pelo artigo 171, §2º, da Lei 6.404/76.

(viii) Parecer do Conselho Fiscal: Não aplicável

(ix) Opinião dos Administradores sobre os Efeitos do Aumento de Capital: Por tratar-se de aumento de capital mediante subscrição particular, no qual será assegurado o exercício do direito de preferência a todos os acionistas, não haverá diluição da participação acionária dos acionistas que adquirem as ações a que têm direito no aumento de capital. A administração da Companhia entende que a diluição provocada pelo aumento de capital na participação dos acionistas que deixarem de exercer seu direito de preferência é justificada, tendo em vista que o preço de emissão das novas ações foi fixado com base no art. 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76.

(x) Data de Registro e Relação de Aquisição: Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 11/09/2024 terão preferência para aquisição das novas ações emitidas na proporção de 0,1587866 nova ação para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia que possuírem. As ações adquiridas a partir de 12/09/2024 não farão jus a esse direito.

(xi) Prazo para exercício do direito de preferência na aquisição: O prazo para exercício do direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei 6.404/76, terá início em 12/09/2024 e término em 28/10/2024.

(xii) Negociação dos direitos de aquisição: Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de aquisição poderão fazê-lo dentro do prazo de exercício do direito de preferência, conforme acima estabelecido, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

(xiii) Fixação com Ágio ou Deságio em relação ao Valor de Mercado: Não será fixado ágio ou deságio na emissão das novas ações.

(xiv) Critério de Fixação do Preço de Emissão e Aspectos Econômicos que determinaram sua escolha: O valor de cotação em bolsa não é adequado tendo em vista (a) o baixíssimo índice de negociabilidade das ações da Companhia, e (b) a inexpressiva quantidade de ações da Companhia em circulação de 0,19%. Portanto, esse parâmetro perde sua pertinência e representatividade, na medida em que o valor de cotação das ações da Companhia captura apenas o valor de negociações esporádicas e sem qualquer expressividade em termos de volume ou valor.

Optou-se por adotar o valor do patrimônio líquido da ação, que de forma geral é o valor contábil calculado com base em seu patrimônio líquido total. Esse indicador é dado pelo quociente entre o patrimônio líquido da empresa e a quantidade de ações emitidas, resultando na relação entre os bens da empresa e o valor de suas ações. Entendemos que tal critério é, dentre os possíveis, aquele que melhor reflete o real valor das ações da Companhia uma vez que este método reflete uma base aproximada da dimensão do ativo que está sendo analisado.

(xv) Laudos e Estudos que subsidiaram a Fixação do Preço de Emissão: Não aplicável.

(xvi) Percentual de Diluição Potencial da Emissão: Caso não seja exercido o direito de preferência pelos demais acionistas não controladores, o percentual de diluição potencial da emissão das novas ações pode alcançar até 13,7028351%, passando a participação desses



acionistas de 0,19% para 0,17%.

(xvii) Sobras: Os acionistas da Companhia que exercerem o direito de preferência para aquisição das novas ações poderão ainda manifestar seu interesse em participar em conjunto com a Enel Brasil S.A., do rateio das ações em relação às quais não seja exercido o direito de preferência, devendo tal rateio ser efetivado em prazo a ser fixado em aviso aos acionistas a ser divulgado após o término do período para exercício do direito de preferência.

(xviii) Homologação: O aumento de capital não será objeto de homologação parcial, uma vez que o acionista controlador, Enel Brasil S.A. subscreveu, de imediato, a totalidade das novas ações. Assim, o aumento de capital será homologado oportunamente pelo Conselho de Administração da Companhia após a finalização do processo de aumento de capital.

(xix) Informações Adicionais: Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidas via e-mail: brasil.investorrelations@enel.com.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2024.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Francesco Tutoli

Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores